Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de julho de 2021 às 11:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3154657: D4ECRETO Nº 061/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3154657

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 061, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

**Nomeia os membros da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

Considerando as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

Considerando o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

Técnico da Gestão: Juliane Janice de Abreu Vicenzi
Representante da Proteção Social Básica: Kelin Patricia Lunardi
Representante da Proteção Social Especial: Jiana Mosena
Representante do CMAS governamental: Vilza Aparecida dos Reis
Representante CMAS não governamental: Lorani Pilger

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.

CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Assinado de forma digital por CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Dados: 2021.07.14 11:14:03 -03'00'

Art. 4º A Comissão terá o prazo até 15/12, conforme pactuado na CIB, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º A atuação dos membros nesta Comissão não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 14 de julho de 2021.

CELSO BIEGELMEIER:42378060904

Assinado de forma digital por CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Dados: 2021.07.14 11:13:50 -03'00'

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal